

c) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do Capítulo I, designadamente a certidão de agregação e certidão comprovativa do tempo de serviço docente na qualidade de professor associado e ou professor convidado, associado ou catedrático e, se for caso disso, ao períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;

d) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

e) Documentos comprovativos da nacionalidade e da titularidade dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, que podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde o interessado defina, de forma individualizada, a sua situação precisa relativamente à nacionalidade e ao conteúdo de cada um daqueles requisitos.

III — Comunicação da admissão ou não admissão a concurso

O Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

IV — Apresentação subsequente de documentos

No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão ao concurso, os candidatos devem apresentar, sob pena de exclusão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*.

V — Métodos e critérios de avaliação

Na apreciação do mérito científico e pedagógico de cada um dos candidatos o júri tomará em consideração os seguintes domínios de análise curricular, devendo os candidatos apresentar os respectivos currículos organizados de acordo com a estrutura abaixo indicada (de 1 a 8), sem prejuízo de poderem acrescentar, em rubricas adicionais, outros dados que considerem relevantes.

A — Mérito Científico

1 — Produção Científica — a avaliação deste factor deve tomar em consideração a qualidade e a quantidade da produção científica, com destaque para livros (autoria, co-autoria, ou coordenação), capítulos de livros, artigos em revistas e comunicações em congressos, expressa pelo número e tipo de publicações, em português e línguas estrangeiras (especialmente inglês), e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica, traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhes são feitas por outros autores.

2 — Coordenação e realização de projectos científicos — na avaliação deste parâmetro devem ser tomadas em linha de conta a qualidade e quantidade de projectos científicos em que participaram os candidatos, bem como a direcção, coordenação ou participação em projectos científicos com impacto no meio envolvente e na internacionalização.

3 — Constituição de equipas científicas — deve ser tomada em consideração a capacidade para participar e organizar equipas científicas, nomeadamente através da orientação de mestrados, doutoramentos e pós-doutoramentos.

4 — Intervenção na comunidade científica e profissional — pretende-se avaliar a capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através da participação e organização de eventos com impacto na comunidade científica, nacional e internacional, direcção ou colaboração no corpo editorial de revistas científicas, direcção ou participação em associações científicas, apresentação de palestras convidadas a nível nacional e internacional, participação em júris fora da instituição e actividades técnicas e de consultadoria.

5 — Dinamização da actividade científica — Este factor tem em conta a capacidade de intervenção e dinamização da actividade científica da instituição a que pertence o candidato, nomeadamente através da direcção ou participação em centros de estudos e em órgãos de gestão científica.

B — Mérito pedagógico

6 — Coordenação e gestão de projectos pedagógicos — avalia-se a capacidade para coordenar e dinamizar cursos e projectos pedagógicos ou reformar e melhorar os já existentes, para realizar projectos com impacto no processo de ensino/aprendizagem, e a participação em órgãos de gestão pedagógica.

7 — Produção de material pedagógico — avalia-se a qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato.

8 — Actividade lectiva — avalia-se a qualidade da actividade lectiva desenvolvida pelo candidato, recorrendo à diversidade e ao nível de complexidade das disciplinas leccionadas e, sempre que possível, a métodos baseados em recolhas de opiniões alargadas.

VI — Existindo uma pluralidade de candidatos a concurso, a respectiva ordenação resultará de uma ponderação que, fundamentada nos pareceres para o efeito elaborados pelo júri, levará em conta o mérito absoluto e o mérito relativo dos candidatos. Para esse efeito, o júri poderá recorrer à tabela de critérios e factores que se indica seguidamente e à fórmula acompanhante:

Critérios	Peso dos critérios	Factores	Peso dos factores
Mérito Científico	0,65	Produção Científica	0,5
		Coordenação e realização de Projectos Científicos	0,15
		Constituição de Equipas Científicas	0,15
		Intervenção na Comunidade Científica e Profissional	0,1
		Dinamização da Actividade Científica	0,1
Mérito Pedagógico	0,35	Coordenação e Gestão de Projectos Pedagógicos	0,3
		Produção de Material Pedagógico	0,3
		Actividade Lectiva	0,4

A pontuação final de cada candidato, mediante ponderação do júri, poderá ser obtida pela seguinte fórmula:

$$PF = MC \times (PC + CRPC + CEC + ICCP + DAC) + MP \times (CGPP + PMP + AL)$$

VII — A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

VIII — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Fernando Ramôa Ribeiro — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor João Abreu de Faria Bilhim, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Hermano Duarte de Almeida e Carmo, Professor Catedrático da Universidade Aberta;

Doutor João de Freitas Ferreira de Almeida, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciência do Trabalho e da Empresa;

Doutor António Teixeira Fernandes, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutora Ilona Zsuzsanna Kovacs, Professora Catedrática do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

IX — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Abreu de Faria Bilhim*.

Despacho n.º 20696/2008

Por despacho de 21 de Julho de 2008 do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, faz-se saber que se encontra aberto concurso documental, pelo período de 30 dias, contados do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, para provimento no quadro do

pessoal docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas de três lugares de professores catedráticos do 1.º grupo — Ciência Política e Relações Internacionais, um lugar para o Sub-grupo A- Ciência Política e dois lugares para o Sub-grupo B- Relações Internacionais.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º, 43.º e 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) publicado em anexo à Lei 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente Universidade;

b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade, que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade, que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias;

II — 1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal do ISCSP, sito na Rua Almerindo Lessa, Pólo Universitário do Alto da Ajuda, 1300-663 Lisboa, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedidas até ao termo do referido prazo.

2 — Do requerimento de Admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
 - b) Data e localidade de nascimento;
 - c) Nacionalidade;
 - d) Número e data do Bilhete de Identidade, serviço que o emitiu e respectiva data;
 - e) Número de Identificação Fiscal;
 - f) Estado civil;
 - g) Profissão e categoria profissional;
 - h) Residência e endereço de contacto;
- Requisitos gerais de provimento em funções públicas:
- i) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - j) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - k) Cumprimento das Leis da vacinação obrigatória;
 - l) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função.

3 — O requerimento deverá ser instruído com:

- a) Cópia do bilhete de identidade;
- b) Cópia do número da identificação fiscal;
- c) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do Capítulo I, designadamente a certidão de agregação e certidão comprovativa do tempo de serviço docente na qualidade de professor associado e ou professor convidado, associado ou catedrático e, se for caso disso, ao períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;
- d) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- e) Documentos comprovativos da nacionalidade e da titularidade dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, que podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde o interessado defina, de forma individualizada, a sua situação precisa relativamente à nacionalidade e ao conteúdo de cada num daqueles requisitos.

III — Comunicação da admissão ou não admissão a concurso

O Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

IV — Apresentação subsequente de documentos

No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão ao concurso, os candidatos devem apresentar, sob pena de exclusão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*.

V — Métodos e critérios de avaliação

Na apreciação do mérito científico e pedagógico de cada um dos candidatos o júri tomará em consideração os seguintes domínios de análise curricular, devendo os candidatos apresentar os respectivos currículos organizados de acordo com a estrutura abaixo indicada (de 1 a 8), sem prejuízo de poderem acrescentar, em rubricas adicionais, outros dados que considerem relevantes.

A — Mérito Científico

1 — Produção Científica — a avaliação deste factor deve tomar em consideração a qualidade e a quantidade da produção científica, com destaque para livros (autoria,

co-autoria, ou coordenação), capítulos de livros, artigos em revistas e comunicações em congressos, expressa pelo número e tipo de publicações, em português e línguas estrangeiras (especialmente inglês), e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela

comunidade científica, traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhes são feitas por outros autores.

2 — Coordenação e realização de projectos científicos — na avaliação deste parâmetro devem ser tomadas em linha de conta a qualidade e quantidade de projectos científicos em que participaram os candidatos, bem como a direcção, coordenação ou participação em projectos científicos com impacto no meio envolvente e na internacionalização.

3 — Constituição de equipas científicas — deve ser tomada em consideração a capacidade para participar e organizar equipas científicas, nomeadamente através da orientação de mestrados, doutoramentos e pós-doutoramentos.

4 — Intervenção na comunidade científica e profissional — pretende-se avaliar a capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através da participação e organização de eventos com impacto na comunidade científica, nacional e internacional, direcção ou colaboração no corpo editorial de revistas científicas, direcção ou participação em associações científicas, apresentação de palestras convidadas a nível nacional e internacional, participação em júris fora da instituição e actividades técnicas e de consultadoria.

5 — Dinamização da actividade científica — Este factor tem em conta a capacidade de intervenção e dinamização da actividade científica da instituição a que pertence o candidato, nomeadamente através da direcção ou participação em centros de estudos e em órgãos de gestão científica.

B — Mérito pedagógico

6 — Coordenação e gestão de projectos pedagógicos — avalia-se a capacidade para coordenar e dinamizar cursos e projectos pedagógicos ou reformar e melhorar os já existentes, para realizar projectos com impacto no processo de ensino/aprendizagem, e a participação em órgãos de gestão pedagógica.

7 — Produção de material pedagógico — avalia-se a qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato.

8 — Actividade lectiva — avalia-se a qualidade da actividade lectiva desenvolvida pelo candidato, recorrendo à diversidade e ao nível de complexidade das disciplinas leccionadas e, sempre que possível, a métodos baseados em recolhas de opiniões alargadas.

VI — Existindo uma pluralidade de candidatos a concurso, a respectiva ordenação resultará de uma ponderação que, fundamentada nos pareceres para o efeito elaborados pelo júri, levará em conta o mérito absoluto e o mérito relativo dos candidatos. Para esse efeito, o júri poderá recorrer à tabela de critérios e factores que se indica seguidamente e à fórmula acompanhante:

Critérios	Peso dos critérios	Factores	Peso dos factores
Mérito Científico	0,65	Produção Científica	0,50
		Coordenação e realização de Projectos Científicos	0,15
		Constituição de Equipas Científicas	0,15
		Intervenção na Comunidade Científica e Profissional.	0,10
		Dinamização da Actividade Científica.	0,10

Critérios	Peso dos critérios	Factores	Peso dos factores
Mérito Pedagógico	0,35	Coordenação e Gestão de Projectos Pedagógicos	0,30
		Produção de Material Pedagógico	0,30
		Actividade Lectiva	0,40

A pontuação final de cada candidato, mediante ponderação do júri, poderá ser obtida pela seguinte fórmula:

$$PF=MC \times (PC+CRPC+CEC+ICCP+DAC)+MP \times (CGPP+PMP+AL)$$

VII — A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

VIII — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Fernando Ramôa Ribeiro — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa

Vogais:

Doutor José Adelino Eufrásio de Campos Maltez, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor António Costa de Albuquerque de Sousa Lara, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor António Marques Bessa, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor José Esteves Pereira, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor José Artur Anes Duarte Nogueira, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Doutor Adelino Augusto Torres Guimarães, Professor Catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa;

IX — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Abreu de Faria Bilhim*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 20697/2008

Por despacho de 29 de Novembro de 2007, do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso documental para Professor Associado na Área de Análise Matemática/Funções Especiais, conforme edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 25 de Julho de 2007:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Vogais:

Doutor Alberto Adrego Pinto, professor catedrático da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

Doutor José Afonso Moreno Bulas Cruz, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor Pedro José de Melo Teixeira Pinto, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor Semyon Borisovich Yakubovich, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Doutor Jaime Maria Monteiro de Carvalho e Silva, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor José Carlos Soares Petronilho, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutora Emília Joaquina Giraldes Soares, professora associada da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

29 de Julho de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho (extracto) n.º 20698/2008

Por despacho de 19 de Maio de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi autorizada a renovação do Contrato Administrativo de Provedimento com Maria Eugénia Rodrigues Mendes, para o exercício de funções de Equiparada a Assistente 1.º Triénio, da Escola Superior de Saúde de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 01 de Agosto de 2008, até 31 de Agosto de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

29 de Julho de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Serviços Centrais

Despacho (extracto) n.º 20699/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 24.07.2008, foi autorizada — após bom cabimento de 02.07.2008 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a renovação de contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Professora Adjunta, na área Científica de Saúde Ambiental, em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra deste Instituto, da Mestre Isabel Maria de Aguiar Cabral de Andrade Ramalho, pelo período com início a 01 de Setembro de 2008 e término a 31 de Agosto de 2010, ficando, mensalmente, a ser remunerada pelo valor do escalão 1, índice 185.

28 de Julho de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho n.º 20700/2008

Por despacho de 28 de Julho de 2008 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico da Guarda em substituição do Presidente, seu legal representante, nos termos do n.º 2, do artigo 15 dos Estatutos do IPG — Despacho Normativo n.º 765/94, de 25 de Novembro:

Gonçalo José Poeta Fernandes — autorizada a nomeação provisória para exercer funções docentes na Escola Superior de Turismo e Telecomunicações, integrada no Instituto Politécnico da Guarda, com a categoria de Professor Adjunto, pelo período de três anos, remuneração correspondente ao índice 185, atualizável nos termos legais, com efeitos a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Aida Maria de Brito Martins — autorizada a nomeação provisória para exercer funções docentes na Escola Superior de Turismo e Telecomunicações, integrada no Instituto Politécnico da Guarda, com a categoria de Professora Adjunta, pelo período de três anos, remuneração correspondente ao índice 185, atualizável nos termos legais, com efeitos a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

29 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente, *Fernando Augusto de Sá Neves dos Santos*.